



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 754/2023

“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 11.644,38 (onze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) e contém outras providências”.

O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 11.644,38 (onze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) às seguintes dotações do Município de Tocantins, conforme discriminação abaixo.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Tocantins	
Unidade 05 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Sub - Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/Serv. Públicos	
17 - SANEAMENTO	
17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.010 - POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA URB. E DESENVOLVIMENTO	
17.512.010.2.0108 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO ARIS	
3.3.72.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	--R\$ 11.644,38
Total da Sub - Unidade 00	----- R\$ 11.644,38
Total da Unidade 05	----- R\$ 11.644,38
Total da Instituição 02	----- R\$ 11.644,38
Total Geral Acrescido	----- R\$ 11.644,38

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, na forma do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Tocantins	
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Sub - Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	
17 - SANEAMENTO	
17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.010 - POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA URB. E DESENVOLVIMENTO	
17.512.010.2.0028 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	--R\$ 11.644,38
Total da Sub- Unidade 01	----- R\$11.644,38
Total da Unidade 06	----- R\$ 11.644,38
Total da Instituição 02	----- R\$ 11.644,38
Total Geral Anulado	----- R\$ 11.644,38

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 26 de julho de 2023.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
26/07/23
10000
Comptendental de Gabinete

